

# **REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS ATIVIDADES DO CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS**

## **I – Introdução**

O Consultor de Valores Mobiliários, pessoa jurídica, deve garantir, por meio de regras, procedimentos e controles internos adequados, o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de consultoria de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

As regras, procedimentos e os controles internos devem ser suficientes e adequados para:

I – assegurar que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à consultoria de valores mobiliários atuem com independência e o devido dever fiduciário para com seus clientes;

II – impedir que seus interesses comerciais, ou aqueles de seus clientes, influenciem seu trabalho;

III – identificar, administrar e mitigar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a independência das pessoas que desempenhem funções ligadas à consultoria de valores mobiliários;

IV – diante de uma situação de conflito de interesses, informar ao cliente o potencial conflito de interesses e as fontes desse conflito, antes de efetuar uma recomendação de investimento;

V – segregar as diversas atividades que desempenhem, de acordo com legislação vigente; e

VI – assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico.

Todas as atividades desenvolvidas pelo Consultor de Valores Mobiliários deverão estar em conformidade com o manual de Regras de Conduta do Consultor de Valores Mobiliários.

## **II – Das Regras, Procedimentos e Controles Internos**

### **Prestação de Informações**

O Consultor de Valores Mobiliários é responsável pela exatidão das informações contidas nos documentos produzidos sob sua responsabilidade e se obriga a cumprir regras, procedimentos e controles internos.

A metodologia e os critérios na prestação dos serviços deverão atender aos requisitos regulamentares e técnicos utilizados no mercado e recomendados pelos órgãos oficiais competentes, incluindo, sem limitação, as normas editadas

pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e demais normativos aplicados ao cliente.

O Consultor de Valores Mobiliários deve enviar à CVM, até o dia 31 de março de cada ano, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, formulário de referência, cujo conteúdo deve refletir o Anexo 14-I, se pessoa natural

## **Segurança da Informação**

A missão da Segurança da Informação é fornecer orientação e apoio para implementar proteção econômica de seus ativos de informação contra o acesso não autorizado ou acidental, alteração, destruição e divulgação.

Essa proteção baseia-se nos princípios da garantia da integridade, disponibilidade e confidencialidade da informação, independentemente dos meios de comunicação, tecnologia utilizada, local de armazenamento ou de quem a manipula ou a possui.

O objetivo da Segurança da Informação é:

- ✓ Identificar ameaças e vulnerabilidades que tem grande probabilidade e impacto nas atividades;
- ✓ Definir e garantir a implementação e operação adequada de controles relacionados à segurança da informação
- ✓ Reduzir os riscos operacionais para infraestrutura de informação e ativos de dados utilizando recursos de controles de segurança da informação adequados
- ✓ Evitar a perda ou comprometimento de recursos de informação
- ✓ Promover a conscientização de segurança da informação dentro da empresa
- ✓ Estabelecer as competências essenciais dentro de Segurança da Informação

As principais responsabilidades da Área de Segurança e Risco de Tecnologia incluem:

- ✓ Desenvolvimento, aprovação e publicação de políticas e padrões novos ou atualizados
- ✓ Atuando como um elo com as atividades, incluindo a área do Jurídico e Compliance, Recursos Humanos, Auditoria, Controles Internos e Área de Desenvolvimento de Sistemas para assegurar o cumprimento do Programa de Segurança da informação
- ✓ Fornecer orientação e apoio aos processos de segurança da informação
- ✓ Desenvolvimento de treinamento em segurança da informação e de programas de sensibilização e aconselhamento e orientação para o colaborador que necessita de esclarecimento da política

- ✓ Fornecer suporte para classificação da informação, análise de riscos, auditoria, contratos de terceiros e planos de continuidade de negócios
- ✓ Incentivar o colaborador a levantar possíveis problemas de segurança da informação com seu gerente ou com a Área de Segurança e Risco de TI e monitorar os incidentes de segurança da informação
- ✓ Relatar sobre a suficiência e a eficácia global do ambiente de segurança da informação
- ✓ Trabalhar com grupos de auditoria interna e externa para avaliar a eficácia dos processos de segurança da informação
- ✓ Contratação de colaboradores que apresentem o conhecimento, as habilidades, os recursos e suporte à gestão necessário para cumprir seu papel

### **Uso adequado dos recursos tecnológicos**

O Consultor de Valores Mobiliários deve proteger os recursos de tecnologia da informação.

O Consultor de Valores Mobiliários tem acesso a equipamento, como computadores, software e outras tecnologias, bem como capacidade para comunicações eletrônicas, como acesso à internet, e-mail, mensagens de texto e ferramentas de colaboração que possibilitam executar o trabalho.

Estas ferramentas devem sempre ser usadas em conformidade com as políticas internas e as leis aplicáveis.

Todas as informações armazenadas, transmitidas ou recebidas por estes computadores e dispositivos e, onde permitido por lei, estão sujeitas a exame a qualquer momento. O Consultor de Valores Mobiliários não pode duplicar nem emprestar software a ninguém, a menos que permitido pelo contrato de licença.

### **Gestão financeira e divulgação**

O Consultor de Valores Mobiliários deve manter conformidade absoluta com todas as leis e todos os regulamentos que regem divulgação, relatórios e registros financeiros. E deve exercer uso e controles responsável sobre todos os registros financeiros aos quais tem acesso.

### **Continuidade de Negócios**

O Plano de continuidade de Negócios refere-se ao processo de gestão da capacidade da organização de conseguir manter um nível de funcionamento adequado até o retorno à situação normal, após a ocorrência de incidentes e interrupções de negócios críticos e visa uma resposta rápida e efetiva, em um momento de crise, para garantir que todas as atividades críticas sejam entregues sem impacto para nossos clientes e/ou colaboradores.

A Missão do Programa de Gerenciamento de Continuidade de Negócios é conduzir um modelo de resiliência através das atividades abaixo:

- Fornecer governança e supervisão para todas atividades, incluindo infraestrutura e aplicações
- Preparação proativa para momentos de estresse organizacional
- Garantir a disponibilidade dos processos, sistemas, aplicações e data centers
- Identificar potenciais ameaças às operações de processos;
- Permitir uma resposta eficaz à interrupção de pessoas, processos e/ou tecnologia
- Promover uma cultura de resiliência e preparação, através de treinamentos pelo menos uma vez ao ano
- Monitorar as melhores práticas do setor de resiliência e coordenação de integração no programa da empresa

### **Auditorias e fiscalizações externas**

A qualquer momento, as atividades do Consultor de Valores Mobiliários podem ser submetidas a auditoria ou fiscalização.

Auditoria Interna ou de entidades independentes, como a auditoria externa ou diversas autoridades reguladoras, podem conduzir essas verificações.

O Consultor de Valores Mobiliários deve cooperar com todas as devidas solicitações de informação. De modo semelhante, o Consultor de Valores Mobiliários não deve tentar influenciar nem interferir em uma auditoria nem em uma fiscalização, e deve sempre fornecer informações que acreditar de boa fé serem precisas.

São Paulo, março de 2019